



GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Mensagem 001 / 2022

Rorainópolis-RR, 04 de abril de 2022.

Ao excelentíssimo Senhor  
**ADRIANO SOUZA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

LIDO NO EXPEDIENTE NA  
SESSÃO 27/04/2022

Juverina M. Coelho  
SECRETÁRIO  
Sec. Interino Legislativa

Excelentíssimo Presidente,

Processo nº 015/2022  
Folha Nº 02  
8  
Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>, Projeto de Lei que "**Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde do Município de Rorainópolis e dá outras providências.**"

A iniciativa deste projeto visa à disponibilização de forma acessível de todos os medicamentos que o Poder Público oferece, democratizando assim a informação e o acesso a estes medicamentos, pois transparência pública é um dever dos governantes e direito de todos.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste Projeto de Lei, que estou certa, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à Vossa Excelência e aos nobres pares votos de apreço e consideração.

Cristiane S. de Lima  
**Cristiane Ferreira de Lima**  
Vereadora



GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 12/2022

DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Processo nº 015/2022  
Folha Nº 03  
Câmara Municipal

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Autora: Vereadora Cristiane Ferreira de Lima.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos, devendo ser atualizada semanalmente, e ou assim que o estoque atualizar.

**Art. 3º** - A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, e ou Secretaria Municipal de Saúde na internet.

**Art. 4º** - No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.



GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Rorainópolis – RR, 04 de Abril de 2022.

  
Cristiane Ferreira de Lima  
Vereadora

Processo nº 015 De 22  
Folha Nº 04  
8  
Câmara Municipal





## JUSTIFICATIVA

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos. O Poder Público precisa proporcionar maior transparência nos serviços oferecidos à população. Tanto a Constituição Federal, como a Lei 12.527 de 2011, apontam a importância da acessibilidade da informação pelo Poder Público. Divulgar a disponibilidade dos medicamentos na Farmácia Municipal é essencial para que os cidadãos possam participar de forma mais ativa na fiscalização do Poder Público.

Esta iniciativa visa à disponibilização de forma acessível de todos os medicamentos que o Poder Público oferece, democratizando assim a informação e o acesso a estes medicamentos.

Objetivamente, quando o cidadão chegar a uma Unidade de Saúde, poderá já saber de prontidão se o medicamento que precisa poder ser adquirido gratuitamente ou não, e caso tenha esse direito, poderá requerer o mesmo, democratizando ainda mais este acesso.

Este projeto irá melhorar a qualidade deste serviço e propiciar tranquilidade aos cidadãos que dependem da distribuição gratuita de medicamentos, muitas pessoas carentes acabam gastando seus recursos para comprar medicamentos que estão disponíveis na rede pública.

Cabe salientar, ainda, que são constantes as reclamações da população no sentido de que aguardam um longo tempo para serem informados da falta dos medicamentos que necessitam.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

Rorainópolis – RR, 04 de Abril de 2022.

  
**Cristiane Ferreira de Lima**  
Vereadora